

C. J. P.
 7-1-1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
 TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Oliveira da Silva, José João Monteiro Patrício e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores João Joaquim Saraiva Ribeiro e José João Monteiro Patrício, a ata da reunião ordinária de vinte e oito de janeiro de dois mil e catorze. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro fez a seguinte declaração de voto: -----

“Abstendo-me por não ter participado na reunião em causa. Contudo, face à audição da leitura da ata entendo ser oportuno advertir a Excelentíssima Câmara que a deliberação 21/01/2014 sofre de ilegalidade, na estrita medida de que o que está em causa não é a atribuição de um subsídio, mas sim a prestação de um serviço. -----

Mais referiu que lamenta que tenham posto em causa o valor da prestação desses serviços num total de € 4.250,00 (inerente à participação nas festas de São João de 2013 e por um concerto de verão realizado na fonte luminosa), contradizendo o que recentemente foi informado a este Executivo pelo ex-Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício.” -----

O Senhor Vereador José João Monteiro Patrício fez a seguinte declaração de voto: -----





"Abstenho-me por não ter participado na reunião em causa. -----"

Em função da deliberação 21/01/2014, não concordo que tenha sido atribuído um subsídio a uma instituição que prestou um serviço ao Município e que foi contratualizada para tal. -----

Lamento que se ponha em causa a minha palavra e atribua-se um valor de € 4.400,00 e não o valor de € 4.250,00, considerando-se como verdade a posição que a Banda de Música de Sendim defende e não aquela que o próprio disse e está registada em e-mail". -----

O Senhor Presidente, em função daquilo que foi referido nas declarações de voto, disse o seguinte: -----

"Relativamente à advertência efetuada da ilegalidade, a atual Câmara não se revê nela. -----"

Nesta altura, está-se a regularizar uma situação que remonta há seis ou sete meses atrás, devido ao facto de naquela altura ter sido adjudicado um procedimento sem que houvesse fundos disponíveis para tal, o que, isto sim, é ilegal, porque viola a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Entretanto, se o Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro entende que a deliberação em causa violou alguma das normas legais, deve remetê-la para as entidades respetivas. -----

No que diz respeito aquilo que o Senhor ex-Vice-Presidente disse, rejeita-se liminarmente. A decisão foi tomada desta forma, atendendo ao facto de a mesma se "arrastar" desde junho de 2013 e o subsídio solicitado ser de € 4.400,00, conforme foi confirmado pelos responsáveis da Banda de Música de Sendim, que nos merecem toda a consideração, tal e qual como o Senhor Vereador. Contudo, não se vê ainda quaisquer inconvenientes em agendar uma reunião conjunta no sentido de se esclarecer convenientemente a situação em causa. -----

INTERVENÇÃO PÚBLICA

Não houve. -----





PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do seguinte: -----

a) Da alteração efetuada em sede de revisão ao Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, através da remoção da famigerada alínea do regulamento que restringia a construção em solo rural; -----

b) Da manifestação do desagrado e indignação pela notícia que tem vindo a público sobre o encerramento do Tribunal Judicial de Tabuaço, em função da reorganização do Mapa Judiciário aprovada em Conselho de Ministros, conforme consta em documento anexo à presente ata, do qual deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal na sua próxima sessão; -----

c) Do despacho proferido em 16 de janeiro de 2014, respeitante à anulação da decisão de adjudicação da empreitada de “Construção e Beneficiação de Arruamento no Concelho – EM 515 entre Chavães e Arcos” – Processo 2013/AD/49, à empresa Higinio Pinheiro & Irmãos, S.A., através de despacho de 3 de setembro de 2013; -----

d) Do despacho proferido em 16 de janeiro de 2014, respeitante à anulação da decisão de adjudicação da empreitada de “Reparação de Infraestruturas Danificadas por Intempéries ou Outras Calamidades – Beneficiação do Entroncamento da EM 515/515-1” – Processo 2013/AD/52, à empresa Artur de Oliveira & Rocha, Lda., através de despacho de 3 de setembro de 2013. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro deu conhecimento à Câmara, que no dia 17 de dezembro de 2013, solicitou que lhe fosse disponibilizada a relação dos subsídios atribuídos e transferências de verbas aprovadas no mandato anterior e que ainda se encontram por pagar, uma relação mensal dos fundos disponíveis e cópias não só do resumo diário da tesouraria, como também dos documentos respeitantes ao crédito invocado pela empresa de Terraplanagens e Engenharia Fieiteira, Unipessoal, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva deu conhecimento à Câmara, que ainda não foi entregue pelo ex-Presidente da Câmara o projeto de relatório enviado pela Inspeção Geral de Finanças nem o respetivo contraditório. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----





ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 27 de janeiro e 7 de fevereiro de 2014. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 03/A de 2014, de 10 de fevereiro de 2014, na importância de € 22.946,50 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 27 de janeiro e 7 de fevereiro de 2014, com as autorizações de pagamento n.ºs 286 à 354 no montante de € 157.905,82 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinco euros e oitenta e dois cêntimos). -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos contratos de aquisições de serviços efetuados ao abrigo do parecer genérico favorável concedido pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 2014, no período compreendido entre os dias 15 e 31 de janeiro de 2014, conforme informação datada em 10 de fevereiro de 2014. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. ---

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA: -----

1. OBRAS FINALIZADAS: -----

- ✓ Abertura de caixa para pavimentação a cubos de granito na rua Abel Botelho, em Tabuaço; -----
- ✓ Alteração de ramal da boca-de-incêndio na freguesia de Barcos; -----
- ✓ Colocação de calçada a cubos de granito na freguesia do Pereiro; -----
- ✓ Colocação de calçada no recinto da antiga Escola do 1.º Ciclo da freguesia de





- Vale de Figueira; -----
- ✓ Desentupimento de esgoto nas freguesias da Desejosa e Arcos; -----
 - ✓ Desobstrução de esgoto na freguesia de Santa Leocádia; -----
 - ✓ Limpeza das nascentes de água na freguesia de Távora; -----
 - ✓ Limpeza de taludes e valetas na EM 514 no troço entre Tabuaço e Barcos; -----
 - ✓ Limpeza de taludes em Tabuaço; -----
 - ✓ Limpeza de valetas nas estradas das freguesias da Desejosa, Pereiro, Sendim e Santa Leocádia; -----
 - ✓ Limpeza do antigo estaleiro em Tabuaço; -----
 - ✓ Manutenção da fonte luminosa, em Tabuaço; -----
 - ✓ Rebaixamento das tampas de esgoto no acesso ao lugar do Vale, na freguesia de Barcos; -----
 - ✓ Reparação da bomba do lavadouro na freguesia da Granja do Tedo; -----
 - ✓ Reparação da estrutura da boca-de-incêndio na freguesia de Arcos; -----
 - ✓ Reparação de caixa de esgoto nas freguesias da Desejosa e Santa Leocádia; -----
 - ✓ Reparação de contadores; -----
 - ✓ Reparação de fuga de água em Tabuaço; -----
 - ✓ Reparação do fontanário na freguesia da Desejosa; -----
 - ✓ Reparação dos órgãos de entrada nas ETAR's nas freguesias de Sendim e Desejosa; -----
 - ✓ Reparação do passeio no pavilhão gimnodesportivo de Tabuaço; -----
 - ✓ Reparação de ramais de água nas freguesias de Adorigo, Chavães, Longa e Tabuaço; -----
 - ✓ Reparação do WC no pavilhão gimnodesportivo de Tabuaço; -----
 - ✓ Reposição da calçada na freguesia da Granjinha; -----
 - ✓ Reparação de ramal de água na freguesia de Barcos; -----
 - ✓ Remoção das mesas de pedra sitas no lugar do Fradinho, em Tabuaço; -----
 - ✓ Colocação do "Trop Plein" no depósito antigo na freguesia de Távora; -----
 - ✓ Reparação de muro de suporte na EM 504, na freguesia de Valença do Douro; -----
 - ✓ Limpeza de valetas na EM 515, na freguesia de Chavães. -----

2. OBRAS EM CURSO: -----

- ✓ Arruamentos na freguesia de Barcos; -----
- ✓ Colocação de espelho no cruzamento na freguesia do Pereiro; -----
- ✓ Limpeza da nascente de água no lugar das Cabreiras, em Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza de taludes na EM 520 na freguesia da Granja do Tedo; -----
- ✓ Limpeza de valetas na estrada da Granjinha; -----
- ✓ Manutenção das ETAR's; -----
- ✓ Reconstrução de muro de suporte no caminho do Panascal, na freguesia de Valença do Douro; -----
- ✓ Reparação de muro de suporte, na freguesia de Pinheiros; -----
- ✓ Reposição de calçada na rua Abel Botelho, em Tabuaço. -----





SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Revogação da deliberação 230/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013, respeitante à transferência de uma verba para a Junta de Freguesia de Longa. -----

DEL. 25/02/2014

A Câmara, tendo em consideração o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Revogar a deliberação 230/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013; -----

b) Proceder à transferência de uma verba para a Junta de Freguesia de Longa no montante de € 12.000,00 (doze mil euros). -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Ratificação da deliberação 232/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013, respeitante à ocupação de uma parcela de terreno particular, no âmbito da execução da empreitada de “Beneficiação da EM 512, entre a Rotunda de Acesso a Santa Leocádia e a EN 222” – Processo 2010/CP/02. -----

DEL. 26/02/2014


A Câmara, tendo em consideração o disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Revogar a deliberação 232/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013; -----

b) Proceder ao pagamento à Eng.ª Maria João Pombo Moutinho Machado, a título de indemnização, o montante de € 2.788,50 (dois mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos), referente à inserção no domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 50,70 m², face à execução dos trabalhos inerentes à empreitada de “Beneficiação da EM 512, entre a Rotunda de Acesso a Santa Leocádia e a EN 222” – Processo 2010/CP/02. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----





Ratificação da deliberação 233/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia de 1 de outubro de 2013, respeitante à atribuição de um subsídio à Paróquia de Nossa Senhora do Pranto de Sendim. -----

DEL. 27/02/2014

A Câmara, tendo em consideração o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- a) Revogar a deliberação 233/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013; -----
- b) Ratificar o despacho de atribuição de um subsídio à Paróquia de Nossa Senhora do Pranto de Sendim no montante de € 6.646,23 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis euros e vinte cêntimos). -----

Ratificação e retificação da deliberação 234/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013, respeitante à verba a atribuir às Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico para aquisição de material escolar no ano letivo 2013/2014. -----

DEL. 28/02/2014

A Câmara, tendo em consideração o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- a) Revogar a deliberação 234/10/2013 tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1 de outubro de 2013; -----
- b) Conceder um subsídio de € 10,00 (dez euros) por cada aluno que frequente as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Sendim, Tabuaço e Valença do Douro para aquisição de material escolar no ano letivo de 2013/2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A União das Freguesias de Paradela e Granjinha vem solicitar a transferência de uma verba para custear as despesas com obras. -----

DEL. 29/02/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para a União das Freguesias de Paradela e Granjinha a importância de € 500,00 (quinhentos euros) para obras na freguesia. -----





Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, de 29 de janeiro de 2014, respeitante ao direito de preferência de um prédio rústico sito na freguesia de Sendim. -----

DEL. 30/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes na informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, de 29 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico sito em Vale da Várzea, na freguesia de Sendim, inscrito na matriz rústica sob o artigo número 1625 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1685/20101007, em virtude de o mesmo não ter qualquer interesse para o Município. -----

Informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, de 29 de janeiro de 2014, respeitante ao direito de preferência de um prédio rústico sito na freguesia de Tabuaço. -----

DEL. 31/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto constantes na informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, de 29 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio rústico sito na freguesia de Tabuaço, inscrito na matriz rústica sob o artigo número 754 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1527/20140108, em virtude de o mesmo não ter qualquer interesse para o Município. -----

Informação 13/EM.SG/001, de 31 de janeiro de 2014, respeitante à designação errada de freguesia. -----

DEL. 32/02/2014

A Câmara tomou conhecimento do teor da informação 13/EM.SG/001, de 31 de janeiro de 2014, e deliberou, por unanimidade, remeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de tomada de posição, a fim de se desencadear todo um conjunto de processos e procedimentos junto das entidades respetivas, para que seja sanada, em definitivo, a lacuna na designação da freguesia de "Longa". -----

SERVIÇOS TÉCNICOS

Informação Técnica n.º 49_DGAT, de 30 de janeiro de 2014, respeitante à





aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 6 da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho – Processo 2012/CP/02. -----

DEL. 33/02/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 6.ª situação provisória da empreitada de “Recuperação e Valorização dos Recursos Naturais do Fradinho – Processo 2012/CP/02, no valor de € 5.471,98 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a efetuar o respetivo pagamento. -----

Informação Técnica n.º 50_DGAT, de 6 de fevereiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 7 da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais” – Processo 2011/CP/01. -----

DEL. 34/02/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 7.ª situação provisória da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais” – Processo 2011/CP/01, no valor de € 101.464,11 (cento e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e onze cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a efetuar o respetivo pagamento. -----

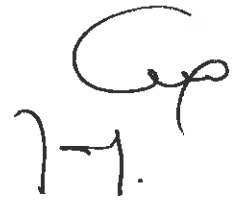
Informação 14/EM.CP/045, de 23 de janeiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de receção definitiva da empreitada de “Reabilitação da Rede Viária Municipal, Incluindo Ramais de Acesso às Freguesias – Ramal de Acesso à Desejosa” – Processo n.º 21/2005. -----

DEL. 35/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/045, de 23 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Aprovar o auto de receção definitiva da empreitada de “Reabilitação da Rede Viária Municipal, Incluindo Ramais de Acesso às Freguesias – Ramal de Acesso à





Desejosa” – Processo n.º 21/2005, de 23 de janeiro de 2014; -----
2. Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se, pela forma própria, à extinção da caução prestada. -----

Informação 14/EM.CP/046, de 23 de janeiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de receção definitiva da empreitada de “Reabilitação da Rede Viária Municipal, Incluindo Ramais de Acesso às Freguesias – Ramal de Acesso à Desejosa – Trabalhos Complementares” – Processo n.º 10/2006. -----

DEL. 36/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/046, de 23 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Aprovar o auto de receção definitiva da empreitada de “Reabilitação da Rede Viária Municipal, Incluindo Ramais de Acesso às Freguesias – Ramal de Acesso à Desejosa – Trabalhos Complementares” – Processo n.º 10/2006, de 23 de janeiro de 2014; -----

2. Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se, pela forma própria, à extinção da caução prestada. -----

Informação 14/EM.CP/052, de 29 de janeiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de receção definitiva da empreitada de “Construção do Fontanário da Mõa e Arranjo da Envolvente” – Processo n.º 07/2007. -----

DEL. 37/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/052, de 29 de janeiro de 2014, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Aprovar o auto de receção definitiva da empreitada de “Construção do Fontanário da Mõa e Arranjo da Envolvente” – Processo n.º 07/2007, de 13 de janeiro de 2014; -----

2. Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se, pela forma própria, à extinção da caução prestada. -----





Informação 14/EM.CP/056, de 4 de fevereiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de receção definitiva da empreitada de “Construção do Arruamento da Mõa, em Tabuaço – Execução de Passeios e Muros de Suporte” – Processo n.º 24/2004. -----

DEL. 38/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/056, de 4 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Aprovar o auto de receção definitiva da empreitada de “Construção do Arruamento da Mõa, em Tabuaço – Execução de Passeios e Muros de Suporte” – Processo n.º 24/2004, de 3 de fevereiro de 2014; -----
2. Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se, pela forma própria, à extinção da caução prestada. -----

Informação 14/EM.CP/057, de 4 de fevereiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de receção definitiva da empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal desde o Mercado até à Igreja, em Sendim – Regularização da Plataforma entre a Escola e o Bairro de Santa Bárbara” – Processo n.º 12/2008. -----

DEL. 39/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação 14/EM.CP/057, de 4 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Aprovar o auto de receção definitiva da empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal desde o Mercado até à Igreja, em Sendim – Regularização da Plataforma entre a Escola e o Bairro de Santa Bárbara” – Processo n.º 12/2008, de 3 de fevereiro de 2014; -----
2. Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, à restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se, pela forma própria, à extinção da caução prestada. -----

O Tribunal de Contas vem notificar a recusa do visto ao Processo de Fiscalização Prévia n.º 1538/2013, respeitante à empreitada de “Reabilitação





e Ampliação de Edifício Destinado a Forças de Segurança” – Processo n.º 2013/CP/01. -----

DEL. 40/02/2014

A Câmara, nos termos de facto e de direito constantes no Acórdão n.º 5/2014, de 3 de fevereiro de 2014 – 1.ª Seção/SS, proferido pelo Venerando Tribunal de Contas em sede de apreciação do Processo de Fiscalização Prévia n.º 1538/2013, respeitante à empreitada de “Reabilitação e Ampliação de Edifício Destinado a Forças de Segurança” – Processo n.º 2013/CP/01, bem como no parecer emitido pelo Senhor Consultor Jurídico, datado no dia 10 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, não recorrer da decisão de recusa do visto, em virtude de ter sido colocado em causa a *“legalidade do critério de adjudicação utilizado e os modelos de avaliação das propostas subjacentes ao modelo de contratação adotado, por via da sua relevância do ponto de vista financeiro”*, evidenciando, por isso, uma clara violação não só do disposto no artigo 4.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subseqüentes alterações, como também dos artigos 42.º, n.º 6, e 47.º, n.º 2, da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação. -----

Mais deliberou, por unanimidade, anular o procedimento concursal e solicitar à Divisão de Gestão e Administração do Território que proceda à abertura de um novo procedimento pré-contratual, a fim de a empreitada ser novamente posta a concurso. -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, notificar o adjudicatário da empreitada, NVE – Engenharias, S.A., do teor desta deliberação. -----

Informação n.º 10/2014, de 29 de janeiro de 2014, respeitante à feira mensal. -

DEL. 41/02/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de tomada de posição acerca da não liquidação e cobrança de quaisquer taxas aos vendedores ambulantes por efeito da realização da feira mensal, designadamente durante o período de execução na avenida António Augusto da Silva Barradas dos trabalhos inerentes à empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais”, face às parcas condições para a prática de tal comércio. -----

Informação Técnica n.º 23/2014_DGAT, de 13 de janeiro de 2014, respeitante à emissão de certidões em período de gestão limitada dos Órgãos das Autarquias Locais e seus titulares. -----





DEL. 42/02/2014

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro fez a seguinte declaração de voto: -----

“Lamento e, em consequência, requer à Câmara que se digne emitir-lhe informação sobre a existência ou não de certidões emitidas no período compreendido entre os dias 11 de outubro e 3 de novembro de 2009. -----

Mais requer que lhe sejam fornecidas cópias das certidões e do parecer do Senhor Consultor Jurídico”. -----

Informação Técnica n.º 78/2014_DGAT, de 6 de fevereiro de 2014, respeitante ao processo de obras n.º 76/2005. -----

DEL. 43/02/2014

A Câmara tomou conhecimento. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL

O Grupo Cultural e Recreativo “Os Rabelos” vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a realização da Via Sacra. -----

DEL. 44/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio ao Grupo Cultural e Recreativo “Os Rabelos” no montante de € 3.000,00 (três mil euros), para custear as despesas com a realização da Via Sacra na freguesia de Valença do Douro, em abril de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Casa do Distrito de Viseu vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a manutenção do património material. -----

DEL. 45/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Casa do Distrito de Viseu no Rio de Janeiro no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para custear as despesas com a requalificação e manutenção dos fontanários que representam os vinte e quatro concelhos do Distrito. -----





Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Carta de Avantino Loureiro Beleza vem solicitar a oferta ou venda de publicações efetuadas pelo Município, no âmbito da história local. -----

DEL. 46/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, oferecer ao Senhor Avantino Loureiro Beleza as publicações efetuadas pelo Município, no âmbito da história local, para efeitos de estudo a levar a efeito sobre o concelho de Tabuaço. -----

Informação n.º 002/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, respeitante ao pedido de apoio para pagamento de renda. -----

DEL. 47/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 002/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio para pagamento de renda à Senhora Maria Filomena Morais Couto. -----

Mais deliberou ainda, por unanimidade, notificar a requerente para, querendo, no prazo de dez dias, a contar da receção da notificação, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Informação n.º 003/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, respeitante ao pedido de apoio para pagamento de renda. -----

DEL. 48/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 003/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio para pagamento de renda à Senhora Amélia Maria dos Santos. --

Mais deliberou ainda, por unanimidade, notificar a requerente para, querendo, no prazo de dez dias, a contar da receção da notificação, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

Informação n.º 004/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, respeitante à sinalização. -----

DEL. 49/02/2014

A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º





004/RS/2014, de 3 de fevereiro de 2014, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Maria Preciosa Cardoso Oliveira Parente no valor de € 15,00 (quinze euros). -----

Informação 14/VE/01, de 4 de fevereiro de 2014, respeitante ao pagamento das mensalidades à Associação Portas P'ra Vida. -----

DEL. 50/02/2014

A Câmara, tendo em consideração que a Bruna Joana Cardoso Morais, residente na freguesia de Adorigo, tem Paralisia Cerebral, atendendo ao facto de que os seus pais (João Francisco Morais e Maria Adelaide Cardoso Morais) não dispõem, nesta altura, de capacidade financeira não só para efetuar o pagamento das prestações em atraso, como também daquelas que irão vencer, para que a sua filha continue a receber a prestação dos cuidados por parte da Associação Portas P'ra Vida, na valência do Centro de Atividades Ocupacionais, sito na Aldeia de São João – Serra das Meadas, em Lamego, onde se encontra integrada, e tendo ainda presente que, de harmonia com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o município dispõe de atribuições em diversos domínios, dos quais a ação social faz parte integrante, o que pressupõe a efetivação de um papel preponderante na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população, deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento à Associação Portas P'ra Vida das mensalidades em atraso no montante total de € 4.050,00 (quatro mil e cinquenta euros), no prazo de dois anos, e a partir do mês de fevereiro de 2014 pagar a concernente mensalidade. --

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Associação da Juventude Activa da Desejosa e Balsa vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a realização dos festejos em Honra de Santo Antão. -----

DEL. 51/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Associação da Juventude Activa da Desejosa e Balsa no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de Santo Antão, que decorreram no passado dia 17 de janeiro de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Associação D' Thedon e Ardínia vem solicitar a atribuição de um subsídio





para custear as despesas com a realização dos festejos em Honra de São Faustino e São Jovita. -----

DEL. 52/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Associação D' Thedon e Ardínia no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de São Faustino e São Jovita, na freguesia da Granja do Tedo, que vão decorrer no dia 15 de fevereiro de 2014. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

DEL. 53/02/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

Foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,





Tabuaço, 11 de Fevereiro de 2014

JH1

Tivemos conhecimento, mais uma vez, pela Comunicação Social de que o Conselho de Ministros votou, no passado dia 06 de Fevereiro, o Decreto-Lei respeitante ao novo Mapa Judiciário, no qual continua a manter-se o encerramento do Tribunal de Tabuaço.

Voltamos a manifestar, tal como já aconteceu no passado, a nossa irredutibilidade no que a este assunto diz respeito. Os motivos que nos levam a assumir esta posição são os seguintes:

- Este Mapa Judiciário é ferido de legitimidade pelo facto de o caminho que levou a esta decisão final nunca ter sido o de negociação e auscultação, por parte de todos os intervenientes, mas sim o da imposição aos Municípios, resultando neste facto uma clara desconsideração a todos os agentes que os representam e que são, pela via da eleição, os representantes das suas comunidades;
- Não concordância nos pressupostos em que assenta esta reforma visto que a sua aplicação não resultará na tão propalada melhoria dos serviços, numa maior proximidade dos cidadãos à Justiça e muito menos na lógica economicista subjacente ao documento visto não haver lugar a uma redução dos custos;
- Não vemos qualquer justificação em encerrar um equipamento construído de raiz em 1992, e inaugurado pelo actual Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva, e que se encontra em óptimo estado de conservação;
- Para além dos pressupostos atrás enumerados, os critérios utilizados, desde o início, carecem de exactidão e não reflectem a realidade geográfica, demográfica e da rede de vias e transportes do nosso concelho;
- O encerramento obrigará à deslocação das populações para Moimenta da Beira, Lamego e Viseu por estradas sinuosas e sem transportes públicos regulares. Não entendemos como esta, mais do que dificuldade, quase impossibilidade de garantir a Justiça às pessoas se pode enquadrar como numa evolução deste serviço no que entendemos ser uma Sociedade Livre e de Direito;
- A existência de Tribunais constitui um factor de desenvolvimento, constituindo uma ferramenta essencial para a agregação e fixação das nossas populações. Ao encerrá-los

7-9-1

estamos a promover o empobrecimento da nossa região e das suas gentes que, apesar do esforço diário por se manterem na terra que os viu nascer, cada vez mais não consegue perceber com nitidez a estratégia que os sucessivos governos têm para o Interior. Esta estratégia, ou falta dela, apresenta-se em claro contraste com as obrigações e deveres a que as autarquias destes territórios estão investidas;

- O Estado tem que, obrigatoriamente, ter uma presença no território de forma a garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, como é o direito à Justiça;

Assim sendo passamos, de seguida, a enumerar as diversas medidas que levaremos a cabo no sentido de evitar que o Decreto-Lei, que entretanto foi votado favoravelmente, seja homologado:

- Enviar exposição ao Senhor Presidente da República, individualmente e em sede da CIM Douro e da ANMP, e à Provedoria da Justiça a solicitar que seja verificada a constitucionalidade do documento em questão;
- Preparação de Providência Cautelar caso a reforma seja homologada;
- Instauração de Acção Popular, onde consideramos que os primeiros subscritores deverão ser os vereadores desta câmara, no Tribunal contra o seu encerramento devendo nós diligenciar no sentido de integrar toda a Sociedade Civil neste processo;
- Proposta no sentido de partilhar o Juiz e Procurador com São João da Pesqueira, à imagem do que já acontece com Armamar, propondo um eixo entre os três concelhos. Neste cenário será a Justiça a deslocar-se às populações e não o inverso como agora se preconiza;
- Campanha de Comunicação a nível nacional de forma a sensibilizar a opinião pública sobre esta matéria. É importante que, de uma forma transversal, o nosso país perceba que esta reforma não só não reduzirá custos, como todas as obras de requalificação, aquisição, aluguer e aquisição de novos espaços será suportada por todos, sem excepção. Esta campanha incidirá também, de uma forma abrangente, sobre a estratégia que tem vindo a ser seguida, nos últimos vinte anos, no que ao Interior diz respeito, e que tem levado ao seu sucessivo empobrecimento, desertificação e diminuição da sua importância e preponderância no quadro global do nosso País:



- Reforçar a decisão de que estamos na disposição de suportar as despesas fixas anuais do equipamento;
- Manifestações de índole popular que entendemos que devem ser alargadas aos restantes municípios atendendo a que apenas com demonstrações com alguma escala conseguiremos marcar uma posição.

Face a todo o exposto esperamos que a decisão de impor este mapa Judiciário seja reversível para bem das nossas populações, da nossa região e consequentemente de Portugal pois não vislumbramos que o nosso País fique mais justo e mais coeso com esta sucessão de decisões que apenas servem para alimentar a divisão da nossa Sociedade e criar assimetrias ainda maiores no seio da nossa Comunidade.

Não esqueçamos que os territórios que estão a ser alvo desta reforma são, na sua quase totalidade, territórios de convergência e a forma como têm vindo a ser tratados transforma-os, todos os dias mais um pouco, em zonas claramente divergentes do que pretendemos ser uma Europa Moderna, empreendedora, coesa socialmente e auto sustentável.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos André Teles Paulo de Carvalho